



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Dispõe sobre a divulgação do cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino, no sítio institucional da Prefeitura do Município de Ibitinga e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 58/2023, de autoria dos Vereadores Murilo Bueno, Marco Antônio da Fonseca e Richard Porto de Rosa)

Art. 1º Torna-se obrigatória a divulgação no sítio institucional da Prefeitura do Município de Ibitinga, com regularidade quinzenal, o cardápio da merenda escolar oferecido aos alunos da rede municipal em nosso município.

Parágrafo único. As informações contidas nos cardápios da merenda escolar fornecida são de interesse coletivo e geral, conforme o artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 2º As escolas municipais ficam obrigadas a afixar antecipadamente, em mural de fácil acesso e visível aos pais e alunos, de forma legível, o cardápio semanal das merendas.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em ...

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Presidente

